

São Paulo, 23 de dezembro de 2025

Ao(s)

**COTISTA(S) DO PODIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Ref.: CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ASSÉMBLEIA GERAL DE COTISTAS EXTRAORDINÁRIA**

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conj. 194, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **PODIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **56.938.161/0001-85** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem através da presente, **CONVOCAR** para a **ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS EXTRAORDINÁRIA**, a qual será realizada em **07 DE JANEIRO DE 2026, às 16h00**, na sede da Administradora.

**Considerações:**

- (i) Considerando que, na presente data, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** apresentou renúncia ao cargo de Administradora do Fundo, nos termos do art. 26 da Parte Geral do Regulamento do Fundo (“Regulamento”);
- (ii) Considerando que, igualmente nesta data, a **PATAGONIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 39.526.263/0001-74, apresentou renúncia ao cargo de Gestora do Fundo;
- (iii) Considerando que, nos termos do Regulamento e da Resolução CVM nº 175, a renúncia de prestadores essenciais exige convocação de Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a indicação e contratação de novas instituições habilitadas para exercer, respectivamente, as funções de administração e de gestão do Fundo;
- (iv) Considerando que, até que haja substitutos devidamente nomeados e assumindo carga operacional, tanto a Administradora quanto a Gestora renunciantes permanecem obrigadas a praticar os atos necessários para não prejudicar a continuidade das atividades do Fundo, nos termos de seus deveres fiduciários e da regulamentação aplicável;
- (v) Considerando que, caso não haja indicação ou aprovação de nova Administradora e/ou nova Gestora na Assembleia ora convocada, deverá ser convocada nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar especificamente sobre a liquidação do Fundo, com

definição dos procedimentos, prazos e condições, observadas as disposições do Regulamento e da Resolução CVM nº 175;

- (vi) Considerando que será submetida à apreciação da Assembleia Geral de Cotistas a deliberação para que os valores relativos a Juros de Mora e Multa Contratual incidentes sobre determinadas Notas Comerciais da carteira do Fundo deixem de ser exigidos e cobrados, para todos os fins;
- (vii) Considerando que, por outro lado, os valores correspondentes aos Juros Remuneratórios permanecem devidos pelos respectivos devedores, podendo ser mantidos contabilmente em contas de ativos, inclusive como valores sujeitos à provisão para perdas, conforme avaliação da Administradora, controladoria e Gestora do Fundo.

Diante do exposto, na oportunidade será discutida e votada a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a indicação, aprovação e contratação de nova instituição Administradora para o **PODIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, em substituição à **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**;
2. Deliberar sobre a indicação, aprovação e contratação de nova instituição Gestora para o **PODIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, em substituição à **PATAGONIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**;
3. Na hipótese de não haver indicação ou aprovação de Administradora e/ou Gestora substitutas, deliberar que a Administradora deverá convocar nova Assembleia Geral de Cotistas para tratar exclusivamente da eventual liquidação do Fundo, definindo as condições, prazos e procedimentos aplicáveis;
4. Deliberar sobre a aprovação para que os valores relativos a Juros de Mora e Multa Contratual incidentes sobre determinadas Notas Comerciais da carteira do Fundo deixem de ser exigidos e cobrados, mantendo-se a obrigação de pagamento dos Juros Remuneratórios pelos respectivos devedores, os quais poderão permanecer registrados contabilmente, inclusive como valores sujeitos à provisão para perdas, conforme critérios da Administradora e Gestora; e
5. As autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Ainda, é autorizado que o cotista participe da Assembleia Geral Extraordinária por meio de áudio/vídeo conferência, devendo o seu voto ser formalizado por meio de comunicação escrita ou eletrônica, que o link para tal, é

[CONVOCAÇÃO - PODIUM FIDC | Ingresso na Reunião | Microsoft Teams](#)

O voto deverá ser enviado por meio de comunicação escrita, até as 18h00min, de 06 de janeiro de 2026, com reconhecimento de firma em cartório ou certificado digital e, se for o caso, da cópia autenticada ou a via original do instrumento de procuração de poderes específicos com reconhecimento de firma em cartório. No caso de pessoa jurídica, a carta resposta deverá ser acompanhada das cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se aplicável.

A manifestação de voto segue anexa, desta forma, o voto deverá ser feito por meio de comunicação eletrônica (via e-mail) a ser encaminhados para a Administradora nos seguintes endereços eletrônicos: [juridico@idsf.com.br](mailto:juridico@idsf.com.br) e [administracao@idsf.com.br](mailto:administracao@idsf.com.br).

A Administradora analisará os documentos enviados e, caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital o voto não será computado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários nos seguintes canais: [voto@idsf.com.br](mailto:voto@idsf.com.br) e [administracao@idsf.com.br](mailto:administracao@idsf.com.br); ou telefone (11) 4637-6633.

Atenciosamente,

**PODIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,**  
pela sua administradora **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**ANEXO I**  
**CARTA RENÚNCIA**

## MANIFESTAÇÃO DE VOTOS

### Aos Cotistas

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-000, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021 ("ID CTVM"), administradora do **PODIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 56.938.161/0001-85 ("Fundo").

Ref. a Manifestação de voto **ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS** ("Assembleia"), que poderá ser votada até 06 de janeiro de 2026, às 18h00min, sendo que na oportunidade será discutida e votada a seguinte Ordem do Dia:

#### **ORDEM DO DIA:**

1. Deliberar sobre a indicação, aprovação e contratação de nova instituição Administradora para o **PODIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, em substituição à **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**:

#### **VOTO**

- ( ) **SIM, APROVO** sem ressalvas ou restrições.  
( ) NÃO APROVO.  
( ) ABSTENÇÃO DE VOTO.

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. Deliberar sobre a indicação, aprovação e contratação de nova instituição Gestora para o **PODIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, em substituição à **PATAGONIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**:

#### **VOTO**

- ( ) **SIM, APROVO** sem ressalvas ou restrições.  
( ) NÃO APROVO.  
( ) ABSTENÇÃO DE VOTO.

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- 3.** Na hipótese de não haver indicação ou aprovação de Administradora e/ou Gestora substitutas, deliberar que a Administradora deverá convocar nova Assembleia Geral de Cotistas para tratar exclusivamente da eventual liquidação do Fundo, definindo as condições, prazos e procedimentos aplicáveis:

**VOTO**

- ( ) **SIM, APROVO** sem ressalvas ou restrições.  
( ) NÃO APROVO.  
( ) ABSTENÇÃO DE VOTO.

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- 4.** Deliberar sobre a aprovação da realização de write-off das Notas Comerciais nº 750, 1745, 1805 e 2584, integrantes da carteira do Fundo, mediante o zeramento integral dos juros, multas e demais encargos moratórios incidentes sobre tais ativos.

**VOTO**

- ( ) **SIM, APROVO** sem ressalvas ou restrições.  
( ) NÃO APROVO.  
( ) ABSTENÇÃO DE VOTO.

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- 5.** As autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

**VOTO**

- ( ) **SIM, APROVO** sem ressalvas ou restrições.  
( ) NÃO APROVO.  
( ) ABSTENÇÃO DE VOTO.

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome/Razão Social do Cotista:

Telefone:

Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
<p>O cotista do <b>PODIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA</b>, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 56.938.161/0001-85 (“Fundo”), acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à Assembleia Geral de Cotistas, devendo o voto ser encaminhado até o dia <b>06 de janeiro de 2026, às 18h00min</b>, nos termos desta Manifestação de Voto e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista.</p>			<p>Local e Data:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Cotista ou seu representante legal</p>